

-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONACON; e Fórum Permanente de Equidade e Diversidade - FONPED, para participarem do 1º Encontro Nacional das Redes do CONPEG, promovido pelo Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (CONPEG).

CONSIDERANDO que o evento, anteriormente realizado como Encontro da Rede Nacional de Gestão Estratégica e Inovação das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal – RENAGEI, e dessa forma previsto no Programa Anual de Capacitação do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado para o exercício de 2025, foi reconfigurado e, de forma inédita, realizar-se-á como o 1º Encontro Nacional das Redes do CONPEG;

CONSIDERANDO a importância do programa contínuo de atualização, aperfeiçoamento e capacitação profissional do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, diante da crescente necessidade de promover discussões integradas e colaborativas sobre os desafios e oportunidades da advocacia pública no cenário contemporâneo;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a participação de Procuradores do Estado integrantes das Redes no 1º Encontro Nacional das Redes do CONPEG, observando os princípios da universalidade, progressividade, contributividade, eficiência e economicidade, entre outros previstos no art. 2º da Resolução PRES/CPGE nº 10/2010.

FAZEM SABER:

Art. 1º Fica autorizada a realização de processo seletivo para concessão de bolsas de ajuda financeira, a fim de custear eventuais despesas realizadas por Procuradores do Estado pela participação no 1º Encontro Nacional das Redes do CONPEG, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, no Centro de Convenções Rebouças, na cidade de São Paulo/SP, com o tema “O futuro da Advocacia Pública – Governança, Inovação e Impacto Social”.

Parágrafo único. O processo reger-se-á pelas normas expressas neste Edital, em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994 e com a RESOLUÇÃO PRES/CPGE nº 10/2010.

Art. 2º Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas de ajuda financeira, no valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, de acordo com o art. 31 da RESOLUÇÃO PRES/CPGE nº 10/2010, distribuídas da seguinte forma:

I - 1 (uma) bolsa destinada ao Procurador do Estado do Acre representante do Fórum Nacional dos Centros de Estudos e Escolas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONACE;

II - 1 (uma) bolsa destinada a um dos Procuradores do Estado do Acre representantes do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal – FONACON;

III - 1 (uma) bolsa destinada ao Procurador do Estado do Acre representante do Fórum Permanente de Equidade e Diversidade - FONPED;

Parágrafo único. Havendo requerimentos em número superior ao limite estabelecido no caput deste artigo, aplicar-se-ão as regras estabelecidas no art. 14 da RESOLUÇÃO PRES/CPGE nº 10/2010.

Art. 3º As inscrições dos representantes interessados em participar do evento serão custeadas pela Procuradoria-Geral do Estado do Acre, cabendo à bolsa de ajuda financeira a cobertura das demais despesas previstas no art. 31 da Resolução PRES/CPGE nº 10/2010.

Art. 4º Os Procuradores do Estado contemplados com a bolsa de ajuda financeira comprometer-se-ão a fazer repasse dos conhecimentos adquiridos, ou apresentar relatório circunstanciado com descrição dos temas abordados no Evento e sua aplicabilidade na atividade funcional.

Art. 5º Os Procuradores interessados deverão encaminhar requerimento à Chefia do CEJUR, via SEI, até o dia 15 de setembro de 2025, que, após manifestação conclusiva do CEJUR, integrará o processo a ser submetido à decisão da Procuradora-Geral do Estado.

Art. 6º A seleção no processo seletivo não assegura direito ao recebimento do valor da bolsa, mas tão somente expectativa do direito, cuja concretização ficará sujeita à deliberação da Procuradora-Geral do Estado, observadas a efetiva realização do evento e a observância das normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 7º Aplicam-se a este processo seletivo todas as disposições constantes na RESOLUÇÃO PRES/CPGE nº 10/2010, em especial os princípios da universalidade, contributividade, eficiência e economicidade, bem como o que diz respeito às atividades de controle de que trata seu art. 9º.

Rio Branco-Acre, 04 de setembro de 2025.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado do Acre
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023
Paulo Jorge Santos
Procurador do Estado do Acre
Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

XXII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO EDITAL Nº 16/2025

A Procuradora-Geral do Estado do Acre e o Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público a alteração de cronograma do XXII Processo Seletivo de Estágio em Direito de que trata o Edital Nº 08/2025, publicado no Diário Oficial do

Estado Nº 14.047, de 18 de junho de 2025.

Padrão de resposta definitivo e resultado preliminar da prova discursiva	16/09/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	de 16/09/2025 às 14h do dia 17/09/2025
Resultado final da prova discursiva e convocação para o procedimento de heteroidentificação	23/09/2025
Realização do procedimento de heteroidentificação	30/09/2025 a 03/10/2025
Resultado provisório do procedimento de heteroidentificação	09/10/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação	de 09/10/2025 às 14h do dia 10/10/2025
Resultado final do processo seletivo	17/10/2025

Rio Branco, 01 de setembro de 2025.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023
Paulo Jorge Santos
Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos
Presidente da Comissão

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLFPF

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2022

PARTES: CONVENIENTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC e CONCEDENTE: CONCESSIONÁRIA DOS AEROPORTOS DA AMAZÔNIA S.A.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO dos valores no Cronograma de desembolso dos recursos – AEROPORTOS DO ESTADO DO ACRE, referente ao CONVÊNIO Nº 2/2022/CBMAC.

VALOR DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO É DE: R\$ 3.241.644,65 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025. ASSINAM: O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Acre - CBMAC: CEL QOBMEC Charles da Silva Santos e Subcomandante Geral CEL QOBMEC Éden da Silva Santos - Decreto Estadual nº 2.712-P, de 27 de março de 2023 e os Senhores Júlio César Ribas Diretor Presidente e Carlos Magno Jobim Diretor Financeiro da Concessionária dos Aeroportos da Amazônia

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLFPF

EXTRATO DE II TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO CONTRATO: 013/2025

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC e a empresa EXCITER MOTORS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Veículo UTV (Utility Task Vehicle), para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar a CLÁUSULA terceira – da VIGÊNCIA e DA EFICÁCIA, do CONTRATO nº 013/2025, passando a constar o prazo de vigência contados da assinatura do termo de 02/04/2025 a 02/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 341 do Decreto estadual nº 11.363/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 286/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato está adstrito aos créditos orçamentários, contados da assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 341 do Decreto estadual nº 11.363/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão/Unidade Executora: 0609 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC.

Programa de Trabalho: 1.700.3120 - Emendas Parlamentares de Banca, 06182143110120000 - Melhorias, modernização inovação dos serviços do CBMAC.

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.

Fonte de Recurso: 100, 200, 700, CONVÊNIO 1.700.3120.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025.

ASSINAM: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Acre - CBMAC: CEL QOBM CHARLES DA SILVA SANTOS.